



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº 837 DE 31 DE MAIO DE 1.994**

**"Instituí Dia Municipal do Nordestino."**

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Vereador **WALDEMAR ASNAR PERILLO**.

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Rio Grande da Serra, o "Dia Municipal do Nordestino", a ser comemorado no dia 05 de maio de cada ano.

**Artigo 2º** - A comemoração de que trata o artigo anterior, constará do calendário municipal de festividades, ocasião em que o Legislativo realizará sessão solene, com homenagens pertinentes à data.

**Artigo 3º** - As homenagens a serem prestadas, serão idealizadas por Comissão composta por membros da Comissão Municipal de Festejos e Vereadores da Câmara Municipal, designados pela Presidência da Edilidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de Maio de 1.994 - 30º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL.009/94CM

Aut.020.05.94

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Aut.021.05.1994

PL.010/94CM

Proc.395/94CM

mlm/